



Edital de Convocação da VII SAM

O Centro Acadêmico de Medicina da UFV torna público o *Edital de Convocação da 7ª edição da Semana Acadêmica de Medicina (SAM)*. O presente edital encontra-se sob regimento do Estatuto do MedCa e obedece aos critérios estabelecidos pelos Art. 37 e 38. Ressalta-se que Semana Acadêmica de Medicina é um evento organizado por e para as/os estudantes com o objetivo de discutir temas pertinentes à formação e prática médicas, muitas vezes pouco abordados em sala de aula.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A VII SAM será convocada pelo MedCA por meio de uma chamada para formação da Comissão Organizadora.
- 1.2. A Comissão Organizadora será formada por até 25 discentes do curso de medicina e um docente do curso de medicina;
- 1.3. A seleção será feita através de uma análise minuciosa das respostas do formulário disponibilizado pela gestão do Centro Acadêmico, *que não disporá de informações e/ou conhecimento sobre o autor*. As respostas enviadas deverão ser convergentes com o defendido pelo Estatuto do MedCA (<https://drive.google.com/open?id=1D742c4AnHnMPX8vZ2ddxrAtOfM0MDSgP>);
- 1.4. Buscando melhor adesão dos estudantes ao evento, foi estipulado pela Gestão Florescer que a VII SAM deverá ocorrer no primeiro semestre de 2020, preferencialmente entre 20 de maio e 10 de junho.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Podem participar quaisquer estudantes associados ao MedCA (qualquer estudante regularmente matriculado no curso de Medicina, que não tenha sido/se retirado do quadro de associados), *exceto a Comissão Avaliadora, detalhada no item 3*.
- 2.2. O candidato deverá preencher o questionário formulado pela gestão do Centro Acadêmico, disposto abaixo, para fins de análise, **do dia 16 de fevereiro até o dia 12 de março de 2020**. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente neste formulário.

<https://forms.gle/egMZEFab8mvC6Vqu6>

- 2.3. Para evitar eventuais conflitos, orienta-se que o candidato leia o formulário com atenção e responda cuidadosamente, lembrando-se de que as melhores respostas serão as escolhidas.

3. DAS AVALIAÇÕES

- 3.1. Será constituída pelo MedCA a Comissão Avaliadora, composta por 3 (três) voluntários que, obrigatoriamente, não deverão ser membros da atual gestão do

Centro Acadêmico e, preferencialmente, deverão pertencer a três turmas distintas. Tal comissão receberá os questionários e realizará a análise de todas as respostas.

3.2. Salienta-se que, para manter a isonomia do processo, *a Comissão Avaliadora em nenhum momento terá acesso a informações sobre o autor da resposta, a fim de evitar julgamentos pessoais que não são defendidos pelo Centro Acadêmico.*

3.3. As respostas do formulário não serão divulgadas ao público geral.

4. DA CERTIFICAÇÃO

4.1. A certificação será feita apenas a estudantes que participaram de, no mínimo, 75% das reuniões e cumpriram com seus compromissos, estabelecidos em reuniões da Comissão. A entrada na Comissão Organizadora da VII SAM, no entanto, não garante a emissão de certificado, sendo este sujeito à verificação e avaliação por parte da Comissão Organizadora e pelo MedCa, a fim de evitar que ociosos o recebam indevidamente;

4.2. As presenças deverão obrigatoriamente ser registradas em ata de cada reunião, presencial ou on-line;

4.3. O certificado será assinado pelo Coordenador Discente da VII SAM, pelo Chefe de Departamento ou Coordenadora do Curso e por algum/alguma membro da gestão atual do MedCa.

5. DA PRIMEIRA REUNIÃO

5.1. A primeira reunião da Comissão Organizadora será em conjunto com o MedCA, no dia 17/03/2020, terça-feira, em local e horário a definir. *A presença é obrigatória a todos os selecionados para validação da vaga na comissão.* Caso haja impossibilidade por alguma razão, é mandatório comunicar à gestão do MedCA, que avaliará a justificativa em cada caso.

5.2. Segundo deliberado em reunião do MedCA, a programação da VII SAM deve ser aprovada em reunião aberta do MedCA, convocada com antecedência e com pauta única: *Aspectos da Semana Acadêmica.*

5.3. A reunião, assim como todas as reuniões do MedCA, será aberta e todos os estudantes de medicina matriculados na UFV terão direito a voz e voto;

6. DAS INSCRIÇÕES INCLUSIVAS

6.1. O MedCA tem um compromisso de promover eventos que sejam acessíveis a todos os estudantes, portanto, **o valor da inscrição deverá ser o menor possível para que cubra os gastos essenciais**, sem visar lucros, gastos desnecessários ou desperdício de recursos materiais.

6.2. O valor das inscrições também será aprovado em reunião com a gestão do MedCA e deverá ser apresentada planilha de previsão de gastos;

6.3. As inscrições deverão conter vagas inclusivas para estudantes que:

- I. Comprovarem ingresso por vagas de cotas sociais;
- II. Usufruírem de qualquer auxílio permanência UFV.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1.** Os resultados serão divulgados na página do Facebook do MedCA (<https://www.facebook.com/>), na página do Instagram do MedCa (@medca_ufv) e no site do MedCa (<https://www.medcaufv.com/>) até o dia 15 de março de 2020.
- 7.2.** Em caso de eventuais desistências, novas chamadas poderão ser realizadas, observando os critérios estabelecidos nesse edital.

**Viçosa, 16 de fevereiro de 2020.
MedCa – Gestão Florescer**

